

A (DES)CONSTRUÇÃO MORAL E CRIMINAL DA PSICOPATIA

THE MORAL AND CRIMINAL (DE)CONSTRUCTION OF PSYCHOPATHY

ANDRÉ ALVARES USEVICIUS¹

RESUMO

Com este estudo se pretende problematizar o conceito de psicopatia que se encontra profundamente enraizado na sociedade. Visando fazer cair por terra a visão teatral, romantizada e superficial de um ser para-além da humanidade, capaz de causar dor e sofrimento naqueles que podem ser considerados como “normais”, este ensaio se propõe a passear por alguns campos dos saberes para que, assim, seja possível chegar a essa (des)construção argumentativa. Para além da sua construção ao longo dos anos, é necessário problematizar a relação midiática que abrange este fenômeno e a forma como o mesmo é utilizado pelos próprios pesquisadores e cientistas do ramo. A partir da revisão bibliográfica, foi demonstrado como a psicopatia se tornou uma das grandes religiões científicas não-nomeadas do século XXI, aceita, quase que de forma infantilizada e fantasiosa, como um degrau que coloca parte da humanidade em uma posição elevada, a transformando em um para-além-do-homem – um monstro que causa tanto admiração quanto repulsa e assombro. Mas urge o tempo em que devemos ligar nossas lanternas e espiarmos embaixo de nossas camas – esse bicho-papão alimentado pela mídia e pela ciência existe de fato? Ou seria somente uma loucura fabricada pela própria humanidade, enquanto animais dotados de racionalidade, e que, através dessa racionalização instrumentalizada, insistem em se aprisionar em suas próprias fixações pela categorização?

Palavras-chave: Psicopatia. Razão instrumental. Neoliberal.

SUMMARY

This study aims to problematize the concept of psychopathy, which is deeply rooted in society. Seeking to dismantle the theatrical, romanticized, and superficial view of a being beyond humanity—capable of inflicting pain and suffering upon those deemed “normal”—this essay proposes to traverse various fields of knowledge in order to reach this argumentative (de)construction. Beyond its historical development over the years, it is necessary to question the media relationship surrounding this phenomenon and the way it is employed by researchers and scientists within the field. Through a literature review, it is demonstrated how psychopathy has become one of the great unnamed scientific religions of the 21st century, accepted in an almost infantilized and fantastical manner as a step that places part of humanity in an elevated position, transforming it into something beyond man—a monster that inspires both admiration and repulsion, awe and horror. But the time is urgent for us to turn on our lanterns and peer beneath our beds—does this bogeyman, fed by the media and by science, truly exist? Or is it merely a madness fabricated by humanity itself, as rational animals who, through this instrumentalized reason, insist on imprisoning themselves within their own fixations on categorization?

Keywords: Psychopathy. Instrumental reason. Neoliberal.

¹Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Goiás, Goiânia – GO. Email: andreusevicius@gmail.com

INTRODUÇÃO

O poder exercido pela mídia, nas culturas pós-modernas, não se trata somente da sua capacidade de criar tendências e introjetar valores na sociedade – mas, para além disso, do seu controle dos meios de informação. E, neste sentido, vale ressaltar que não se deve tomar como pressuposto absoluto o binarismo “verdade x mentira” como chave interpretativa das informações produzidas de forma midiática, uma vez que, com o advento da internet, a realidade e o virtual

tem cada vez mais se mesclado e se constituído um através do outro. A informação – que se fantasia como verdade – tem sido produzida, controlada e distribuída através dos dispositivos midiáticos (CABRAL, 1992).

Compreender o papel ativo da mídia na produção da informação que será disseminada na sociedade evidencia como este dispositivo se trata, acima de tudo, de um dispositivo de controle. Uma vez que, na contemporaneidade, com os limites do real e do virtual se atravessando e se confundindo um no outro, a informação gerada de forma midiática também assume esta natureza dialética – fundada na contradição. Aqui, a contradição retoma uma discussão essencialista – e, consequentemente, em tons moralistas –, a saber: se, a partir da comunicação em massa, explorada exaustivamente pelos mecanismos midiáticos, a informação adquire este mesmo status de massificação, então a necessidade de alta produtividade e circulação da mesma faz com que sua produção se torne cada vez menos criteriosa, se pautando em lógicas diversas daquela centrada necessariamente na ideia de verdade factual (MOREIRA; ANZOLIN; TOZATTO, 2022).

Este debate, contudo, se torna mais complexo quando – assim como demonstrado por Adorno e Horkheimer (1985) – o fator social é adicionado. A mídia e sua disseminação de informações é produzida em um momento histórico específico, dentro de uma sociedade que possui na sua estrutura um determinado modelo de produção. Ao se considerar esta premissa básica, se faz necessário refletir sobre como o capitalismo e sua lógica neoliberal de produtividade exacerbada influenciam na crise da veracidade contida nas informações geradas pela mídia. Mais do que isso: com o advento do capital e de sua razão instrumental, a verdade também se reduz a um produto comercializável. O que interessa, neste contexto, é compreender como, no capitalismo – enquanto a instância máxima do racionalismo iluminista –, tanto a mídia quanto a ciência se tratam de produtos que são circulados como meios de propagação da sua lógica neoliberal.

A relação entre essas duas esferas da sociedade pode ser explicado pelo mesmo tipo de saber, soberano no capitalismo: a razão instrumental. Com as promessas do progresso científico, que culminaram na revolução iluminista, os povos ocidentais destronaram seu deus e, em seu lugar, elegeram a razão como sua nova soberana. Entretanto, essa racionalidade – com qual a sociedade estabeleceu um contrato, se tornando seu vassalo – não tardou a se configurar como um mito. Com os séculos que se seguiram, a ciência produzida pelos ocidentais se filiou a um discurso de neutralidade e objetividade – acreditando ser capaz de medir o universo e estabelecer padrões universais para explicá-lo por completo. Não apenas a ciência se tornou prisioneira da razão instrumental, mas a mídia se moderniza enquanto uma fábrica de padrões em massa,

visando aquilo que fosse mais rentável para si (ADORNO; HORKHEIMER, 1985).

Magalhães e Magalhães (2017) demonstram como a modernidade surge por meio desta lógica racionalista, que busca pela homogenização da cultura e pela exclusão da diferença. Embora anteriormente fora citado o Iluminismo como um marco importante para a inauguração desta razão instrumental, é importante ressaltar que esta lógica já estava sendo fomentada em um longo processo histórico. Como exemplo disto, os autores citam 1492 como o nascimento simbólico da modernidade nas culturas ocidentais – marcado pela colonização das ilhas nas Américas, pela expulsão dos povos muçulmanos e judeus da Península Ibérica, e pela imposição do castelhano como a língua nacional. Com esses eventos, há uma centralização do poder (na mão de alguns poucos países europeus), a construção de uma identidade nacional (que posteriormente seria considerado um dos fatores chave para o nascimento do fascismo), assim como a homogeneização cultural e moral da população.

Esta análise histórica demonstra um processo que, com o surgimento das sociedades capitalistas posteriormente, será sedimentado como aquilo que Adorno e Horkheimer (1985) chamaram de indústria cultural – a uniformização em massa da cultura, tornando os sujeitos inseridos neste contexto sociopolítico meras mercadorias, sem subjetividade e autenticidade. A mídia e a ciência, enquanto instâncias atreladas a este funcionamento social, se configuram como ferramentas fundamentais para a conversão do homem em um produto genérico. E é neste cenário que o conceito de psicopatia se torna tão importante – tanto em termos midiáticos quanto científicos. Com esta introdução, espero ter sido capaz de explicitar o pano de fundo para a construção moral e criminal da psicopatia na sociedade contemporânea – e é também por meio deste contexto histórico que pretendo desmistificar esta figura tão controversa.

1. DESCONSTRUÇÃO COMO MÉTODO CIENTÍFICO

Para que seja possível, de uma forma coerente e esclarecedora, construir a linha de pensamento que embasará este artigo, é necessário que estabelecer alguns parâmetros éticos sobre qual visão de mundo e de ciência será utilizada para esta construção teórica. Procurando um caminho na contramão da positividade científica e de verdades universais e estruturais – ou seja, buscando um refúgio para evitar a razão instrumental –, é quase impossível não se deparar com Foucault, especificamente sua fase que ficou conhecida como a “fase ética”.

De acordo com Temple (2021), Foucault advoga sobre a inexistência de uma essência da verdade. O que está em jogo, aqui, é na realidade aquilo que ele vai chamar de “jogos de verdade”, ou, em outras palavras: a verdade como uma disputa de saberes, como um discurso que

irá definir o que é verdadeiro e o que é falso. O conhecimento, como a representação de uma verdade, se trata mais de uma invenção do que de uma realidade universalmente verificável. O que interessa ao filósofo se encontra mais na possibilidade de realizar uma investigação sobre em que medida os discursos de verdade socialmente estabelecidos afetam a subjetividade humana – assim como o processo histórico no qual estes discursos foram internalizados nos homens como verdades naturais e objetivas.

Essa concepção foucaultiana da verdade tem suas bases no ceticismo histórico do filósofo. Segundo Gonçalves (2012), a verdade se trata de uma construção humana, que possui em seu cerne uma gama de finalidades e objetivos estratégicos, que se entrelaçam e alteram de acordo com a sociedade e momento histórico na qual se encontra, obedecendo determinadas racionalidades vigentes à sua época. Em uma sociedade neoliberal e capitalista, onde o homem se transmuta em mercadoria, a verdade está refém da razão instrumental – uma racionalidade pragmática e esvaziada de sentido.

Esta percepção dialoga com o conceito de biopolítica inaugurado por Foucault (2020). Esta estratégia política tem como objetivo disciplinar os corpos que fazem parte de sua sociedade e inseri-los em uma massa homogeneizada, excluindo sua autenticidade e singularidade. Os fenômenos humanos se reduzem a números e estatísticas – se convertendo a meros índices sociais –, fazendo com que a gestão governamental não precise lidar diretamente com seus sujeitos, mas apenas com processos sociológicos e biológicos das massas, desumanizando a própria população. É dentro deste contexto político que a ciência e a mídia são produzidas, muitas vezes auxiliando neste processo de massificação da população – gerando mais dados estatísticos e cada vez menos possibilidades de subjetividades para além daquelas impostas pela indústria cultural.

Neste recorte social, a “verdade” surge como uma forma de substituir o “real”, sendo que esta é sempre provisória e conflituosa. O discurso que se forma a partir dessa suposta verdade, que pretende dar conta da realidade e materializá-la, pode vir a gerar um “regime de verdade”, adquirindo um caráter coercitivo, no qual qualquer sujeito que aja de forma diferente à designada por esse discurso passe a ser considerado como um indivíduo falso ou em desrazão. Como exemplo disso, o próprio método científico se torna, em si mesmo, um jogo de verdade – quando, na realidade, deveria ser encarado como um mero procedimento (ROSA; VECHI, 2020).

Sendo assim, este estudo se constrói segundo a liberdade cética de Foucault – que versa justamente sob o pressuposto da inexistência de verdades intrínsecas esperando para serem reveladas, independentemente de tratarem acerca de uma suposta natureza humana, ou de fenômenos materiais que simplesmente “são como deveriam ser”. Isso significa dizer, em última instância, que os seres humanos, dotados de liberdade e autonomia, possuem a capacidade e o

dever de criar suas próprias verdades, sem se submeter a jogos de discursos e de verdades opressivas, que, como a própria história revela, muitas vezes possuem consequências catastróficas (GONÇALVES, 2012).

Nesta esteira crítica, Derrida (2011), com seu método da desconstrução, auxilia no desmonte desta razão instrumental – demonstrando como os discursos produzidos no neoliberalismo (tanto o midiático quanto o científico) trazem significados diversos, que são capturados muito mais pela subjetividade daquele que está diante de tais discursos do que pela real intenção de quem os produziu. Sendo assim, mesmo um discurso dogmático carrega em si a fagulha da diferença – um caminho que, ao ser rastreado, evidencia todas as verdades que foram apagadas e eliminadas em prol desta que se coloca como a única possível. Com a desconstrução, a historicidade retorna aos conceitos antes tido como naturais, revelando de onde surgiram e quais suas intenções políticas – buscando novos sentidos e novas possibilidades de leitura destes fenômenos.

Esta pesquisa seguirá estes rastros da desconstrução para analisar a psicopatia – despreocupada em produzir verdades universais e dogmáticas, que seguem a lógica da razão instrumental, mas, pelo contrário, analisando histórica e criticamente este fenômeno, questionando sua legitimidade e apontando que é possível seguir outro caminho, desconsiderando a construção moral e criminal que persiste em perseguir o conceito de psicopatia. É, portanto, neste movimento de desconstrução que novos caminhos para se pensar esta subjetividade podem ser encontrados.

2. O CRIME E A LOUCURA COMO FICÇÕES DE CONTROLE

Conforme exposto por Oshima (2013), desde a Grécia antiga o fenômeno criminal já era alvo de especulações. Filósofos como Platão e Aristóteles foram alguns dos pensadores que ofereceram algumas explicações para compreender aqueles que cometiam delitos. Platão descrevia o fenômeno do crime como uma doença, causada por fatores como as “paixões humanas”, a ignorância e a busca pelo prazer. De acordo com o filósofo, a punição funcionaria como uma espécie de antídoto para essa “doença”. Aristóteles enxergava o criminoso como um inimigo da sociedade, e que, portanto, deveria ser punido. Para este filósofo em questão, entretanto, os motivos do crime eram sempre políticos, pois era a política a responsável por gerar miséria e suscitar a revolta.

Paralelamente a isso, esses mesmos filósofos da Grécia Antiga possuíam uma forma mística de conceber a ideia que hoje se convencionou chamar de “loucura”. Como exposto por Costa e Finelli (2016), àquela época, a figura do louco era associada à de um ser profético. A concepção de loucura estava ligada a um dom divino, e aqueles que expressavam em seu comportamento atos como o delírio e a excentricidade eram considerados como profetas, expressando a vontade dos deuses.

É importante perceber essa diferença na qualificação da loucura. Se na antiguidade, esse conceito era compreendido sob um polo positivo, associando a imagem do louco à de um intercessor entre os deuses e a humanidade (um papel bem parecido com o de um xamã, por exemplo), com o avanço da sociedade, o papel desempenhado por esta figura adquiriu um valor negativo, sendo enxergado como algo aquém do resto da raça humana, como um doente (USEVICIUS, 2020).

Essa desvirtuação da imagem do louco está intrinsecamente ligada ao próprio avanço dos estudos sobre o crime e o papel das prisões. Em uma análise histórica, é possível perceber como tanto o criminoso quanto aquele considerado como um “doente mental” foram tratados pela sociedade de forma semelhante. Fernandes, Braga, Santos e Lima (2018) demonstram como a revolução biologicista passou a dominar a visão que a sociedade possuía acerca daqueles que cometem crimes e, da mesma forma, daqueles considerados como doentes.

Com essa revolução biologicista, a loucura passou a ser referenciada como uma propriedade exclusivamente de ordem médica. Os percussores daqueles que seriam posteriormente conhecidos como psiquiatras – que, até então, recebiam o nome de alienistas – eram aceitos como os profissionais autorizados a reconhecer, apontar, e nomear a loucura nos indivíduos. Até então, sob a perspectiva do louco como um doente, havia a crença científica de que era possível localizar a loucura no corpo do sujeito, como se esta habitasse em seus órgãos, e que, portanto, deveria ser removida, curando-o e resgatando sua suposta normalidade (USEVICIUS, 2020).

Lui (2013) analisa como os estudos realizados por Lombroso – no movimento que ficou conhecido como Criminologia Positivista – inaugura a preocupação social para com aquele que comete crimes, buscando compreender suas motivações. Lombroso relaciona o cometimento de crimes à condição de doença – neste caso, a patologia do sujeito é expressa através da sua conduta criminosa. Este estudo se alinha politicamente com o discurso da racionalidade da época, pois imputa ao criminoso a noção de que ele não é um ser humano como os outros – portanto, deve ser avaliado, testado e, principalmente, contido. Desta forma, o crime passa a ser

interpretado como um fenômeno patológico e individual, ao invés de social.

E, portanto, se a questão é mental, então o crime tem como causa a psicopatologia do sujeito. De acordo com Dalgalarondo (2008), a psicopatologia pode ser entendida como um aglomerado de conhecimentos que se referem ao adoecimento mental do ser humano. O autor afirma que este conhecimento específico não inclui julgamentos morais e de valor ao seu objeto de estudo (em outras palavras, aquele chamado de “doente mental”), e que o profissional especializado nesse ramo pretende apenas observar, identificar e compreender os elementos presentes na psicopatologia do indivíduo.

Contudo, o próprio pressuposto da existência de uma doença mental já diz, essencialmente, de um julgamento de valor moral. Dalgalarondo (2008) reconhece e até mesmo admite este aspecto limitador da psicopatologia, considerando que não se deve reduzir a totalidade humana a conceitos psicopatológicos. Como ciência, há de se prezar por um conhecimento conceitual e sistemático, cristalizando o pensamento e aprisionando-o – uma imagem que pode ser observada ao se rotular indivíduos a partir das psicopatologias, algo que se tornou comum em nossa sociedade neoliberal.

A psiquiatria foi capturada pela razão instrumental do neoliberalismo – com suas ficções de poder e de rotulação dos sujeitos –, de tal forma que criou um Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5): um grimório que contém em si a padronização das subjetividades alheias e dissonantes daquela eleita como a “normal”. De acordo com Black e Grant (2015), uma das principais preocupações acerca do processo de criação do DSM-5 se refere à falta de transparência quanto ao processo de pesquisa pelo qual ele passou, para validar os transtornos ali colocados (que, a partir dessa edição, ultrapassou o número significativo de 300 (trezentos)).

Nesse sentido, as críticas se centram no fato de que as decisões acerca do manual foram tomadas de forma imprudente e em desacordo com as evidências científicas, não houve uma revisão independente, as taxas de confiabilidade eram extremamente baixas, além da existência de conflitos de interesse nos próprios grupos responsáveis pelo manual. Ao se analisar tais críticas, surge – de forma pertinente – o questionamento: com tantos problemas e incoerências, porquê o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais é utilizado como referência até os dias atuais? (BLACK; GRANT, 2015).

Afinal, como Sauvagnat, D’Escragnolle e Santos (2012) afirmaram, chega a ser no mínimo esquisito que uma associação de psiquiatras de um país que apresentava resultados

irrelevantes passasse a ditar a forma como o mundo deveria diagnosticar os transtornos mentais. Até o DSM III, esse manual servia apenas como uma lista de categorias que atendia as necessidades daquele país específico, e deveria ter continuado assim. Mas a razão instrumental que permeia a lógica deste manual se disseminou por todos os continentes (SAUVAGNAT; D'ESCRAGNOLLE; SANTOS, 2012).

Silva (2008), em uma análise dos estudos de Canguilhem, traz à tona sua hipótese fundamental – a de que qualquer norma que se pretenda delimitar o que é uma patologia, possui em seu fundamento a moralidade. Esse raciocínio se dá pelo fato de não se ter conhecimento de uma “biologia do normal”, algo intrínseco a cada organismo que delimite o que é, de fato, um padrão normativo. Portanto, essa normalização se dá através de fundamentos morais, provenientes de cada sociedade que o constrói. Nesse sentido, a medicina se constitui como uma ciência moral, que busca estabelecer valores discriminatórios entre o que é “saúde” e o que é “doença”. Tendo isso como base, pode-se afirmar que os estudos psicopatológicos sobre indivíduos com transtornos mentais atende, ainda que de forma inconsciente e involuntária, a esse discurso normativo – persistindo em encontrar um padrão humano aceitável, em detrimento daquele que se difere.

Martins (2008) argumenta que, embora embasados por um conhecimento científico – que não deixa de seguir uma lógica instrumental a serviço de determinado viés ideológico –, os diagnósticos possuem outra função além de explicar fenômenos, que é o de rotular os indivíduos a qual se destinam. Entretanto, em um sistema neoliberal, não seria o esperado que cada vez mais pessoas apresentassem comportamentos considerados desviantes? Nesse sentido, ser diferente é necessariamente ruim? Esse “desvio” não seria uma forma de resistência contra a exploração que fora socialmente normalizada? Estar de acordo com o sistema capitalista e neoliberal – não seria essa a verdadeira doença posta?

Com estes questionamentos, e seguindo esta desconstrução da razão instrumental, é possível perceber como tanto o crime quanto a loucura são fabricados pela própria sociedade neoliberal – ainda que a mídia e a ciência produzam discursos de verdade que buscam individualizar estes processos e culpabilizar somente os sujeitos, ao invés de compreendê-los como fenômenos que são, sobretudo, um produto do meio social no qual surgem. A psicopatia vai ser a expressão máxima deste discurso instrumental de individualização e moralização destes sujeitos, como irei expor a seguir.

3. OS FILHOS DE CAIM

Usevicius (2020) realiza um resgate histórico acerca da terminologia da psicopatia, estipulando que foi no ano de 1809 que a psicopatia foi referenciada pela primeira vez – ao menos de forma indireta. Pinel se utilizava do termo “*manie sans délire*” para descrever indivíduos que agiam de maneira agressiva e fora do esperado, ainda que aparentassem compreender suas ações, se distanciando de qualquer transtorno mental. Desde este despretensioso pontapé de Pinel, aquilo que futuramente seria conhecido como psicopatia passou a ser estudado por diversos profissionais, majoritariamente da área psiquiátrica, refinando o conceito e adequando-o às suas visões particulares sobre moralidade e a realidade na qual se encontravam. Desde seu início, a psicopatia se construiu como um conceito intrinsecamente ligado a comportamentos antissociais/criminosos e a uma visão majoritariamente moralista.

Lage (2019) discute acerca da definição de psicopatia. Sua etiologia significa, literalmente, “doença mental” (*psique*: mente; *pathos*: doença), definição essa que ainda se encontra presente em alguns locais, que ajudam na manutenção da confusão sobre o que, de fato, é um psicopata. Tal confusão é exaustivamente alimentada pela indústria midiática. Para além do aspecto carniceiro que os jornais possuem quando se referem a qualquer caso de crimes contra a vida, é comum a produção de matérias se utilizando de termos chamativos para atrair a atenção do público. Normalmente, nestes casos, vamos nos deparar com a mídia classificando aquele que cometeu o crime com termos como “insano”, “psicopata”, e “maníaco”, que servem, nesse propósito midiático, como sinônimo – de forma bastante reducionista e teatral.

A psicopatia só passou a ser estruturada cientificamente graças ao trabalho do psiquiatra Hervey M. Cleckley (1964), fruto de diversos atendimentos que realizou ao longo de sua carreira, culminando na obra *The Mask of Sanity*, na qual compilou uma série de características que percebeu em indivíduos durante sua trajetória profissional, e que denominou de “personalidade psicopática”. As características listadas por Cleckley se referem a um aspecto estritamente moral e comportamental. Nisso, postula fatores como “comportamento antissocial inadequado”; “tendência à mentira”; “vida sexual promíscua”; “falta de remorso ou vergonha” dentre outros. Alguns dos itens listados dialogam também com aspectos afetivos, sob uma perspectiva normatizante, tão comum à psiquiatria, como, por exemplo, “manifestações psiconeuróticas”; “reações emotivas geralmente pobres”; “perda específica da intuição”; “comportamento fantasioso e desagradável”; dentre outros.

Embora, assim como na grande maioria dos estudos anteriores, a classificação de Cleckley possua uma forte hegemonia nos aspectos antissociais do indivíduo denominado como

psicopata, é importante salientar também que existe uma preocupação para com o lado afetivo da psicopatia; entretanto, essa análise afetiva se dá exclusivamente no campo da moralidade. Tais características flutuam através do julgamento daquele que as estuda, como se pode observar, por exemplo, em “comportamento antissocial inadequado” e “comportamento fantasioso e desagradável” – sendo que, adjetivos como inadequado e desagradável são exclusivamente subjetivos e dependentes do contexto social no qual se encontram. Logo, apesar da preocupação de Cleckley com o fato de a psicopatia estar se tornando um termo muito amplo e subjetivo, em sua tentativa de padronizá-la acabou também por limitá-la a uma visão moralista e normalizadora, como já ocorria com a ciência psiquiátrica forense em sua época (USEVICIUS, 2020).

Em seu livro “Sem Consciência”, Hare (2013) faz um estudo acerca da psicopatia, realizando uma verdadeira salada-mista com estudos da área, entrevistas realizadas pelo mesmo (onde ele mesmo afirma que nem todos os entrevistados podem ser considerados, de fato, psicopatas), e casos emblemáticos, ficcionais e midiáticos (que, novamente, o próprio autor admite não poder afirmar se os mesmos se tratam de psicopatas ou não). Nisso, é possível perceber como Hare simplesmente continuou o legado dos estudos de psicopatia, ignorando todas as problemáticas que já existiam em sua construção histórica, e apenas os reproduzindo para a população – totalmente inserido na lógica instrumental.

Hare (2013), assim como Cleckley, tenta retirar um pouco do protagonismo dos fatores antissociais da psicopatia, tentando demonstrar que é possível falar de um psicopata para além dos fatores antissociais. Entretanto, e talvez aqui esteja o seu erro, ambos os autores não se atentaram para o fato de a psicopatia ser, essencialmente, um julgamento de comportamentos e formas de se interagir com o mundo ao seu redor baseado na moralidade social. Assim, a psicopatia, enxergada, nessa perspectiva, como um transtorno mental, também mantém em seu alicerce um caráter intrinsecamente excludente e generalizado.

Chega a ser irônico como, posteriormente, Hare será um dos maiores nomes do estudo da psicopatia que criticará o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) pela posição que este assumirá para com este fenômeno – se focando estritamente em seu caráter comportamental e antissocial, criando assim um novo transtorno: o Transtorno de Personalidade Antissocial (TPA), que nada mais é do que um recorte superficial da psicopatia, se focando exclusivamente em seu aspecto antissocial (USEVICIUS, 2020). Talvez aqui falte um pouco de autocritica para perceber que, embora tenha se atentado para explicar a psicopatia por óticas diferentes da antissocial, sua própria construção esteve atrelada a esse fator, e a moralidade que acompanha sua criação é uma prova irrefutável disso. Desde sua concepção, o psicopata foi

criado com a função de ser temido pela sociedade, se tornando quase um ser mitológico, como aqueles que são usados em histórias infantis para assustar as crianças e assim controlá-las.

Usevicius (2023) demonstra como o papel exercido pela psiquiatria também vai ser protagonizado pela psicologia – enquanto uma ciência moderna. A Psicologia Criminal surge como uma ferramenta que cria técnicas para se avaliar o comportamento dos sujeitos – em uma perspectiva individualizante –, tentando estabelecer relações entre sua forma de agir, sentir e pensar com aquela supostamente destinada aos criminosos. Com base em seu tripé de conhecimentos psicológicos frutos da razão instrumental – a neuropsicologia, a avaliação psicológica e a psicopatologia –, a Psicologia Criminal desempenha na sociedade a função de controle dos sujeitos, analisando seus comportamentos e fabricando suposições sobre suas verdadeiras intenções e motivações, preocupada em relacioná-los ao comportamento criminoso. Sua epistemologia está atrelada à lógica neoliberal: padronizando o crime como um fenômeno individual e que está inserido na essência do sujeito avaliado.

Yamada (2009) problematiza esta aliança entre o saber psicológico e a razão instrumental ao pesquisar o teste que supostamente tem a capacidade de detectar psicopatas na vida real: a Escala Hare de Psicopatia (PCL-R). Em sua pesquisa, a autora chega à conclusão de que este instrumento tem como intenção principal a individualização dos aspectos sociais, contingentes e contextuais dos sujeitos avaliados – criminalizando-os. Se trata, portanto, de uma prática perigosa – que demonstra como o discurso acerca da psicopatia é excludente e político, fruto do positivismo lombrosiano.

Neste cenário, a psicopatia não é nada mais do que um estigma social. Araujo (2010) reflete sobre a teoria do etiquetamento social – que questiona o porquê de certos indivíduos serem tratados como criminosos, e as consequências desse tratamento. Aqui, a diferença entre o chamado criminoso e outro indivíduo qualquer se dá pelo estigma que o primeiro carrega. Assim como a doença mental, o crime também se trata de um construto social, e, portanto, um sujeito categorizado como criminoso acaba por, de fato, se tornar um – uma espécie de profecia autorrealizável que também acompanha aquele que é considerado um doente mental. No caso da psicopatia, o sujeito estigmatizado carrega uma etiqueta que opera em uma duplicidade: ora como doente, ora como criminoso.

O estudo de Borzuk (2014) oferece uma perspectiva crítica acerca da construção deste discurso patologizante. O esforço recorrente em distinguir o criminoso na sociedade acaba por partir de uma análise centrada no próprio indivíduo. A diferenciação entre ambos – o criminoso e o sujeito “comum” – se constrói a partir de narrativas que imputam alguma disfunção ou

anomalia individual, frequentemente atribuídas ao funcionamento cerebral. Com isso, determinadas características de ordem neurobiológica aderem ao discurso patologizante, se relacionando à psicopatia, funcionando como uma espécie de explicação biomédica para condutas consideradas desviantes.

Arfeli e Martins (2023) apontam aproximações entre o conceito de psicopatia e a teoria do criminoso nato desenvolvida por Lombroso – destacando como ambas constroem imagens de sujeitos marcados por uma anormalidade biológica e por um potencial de ameaça que flerta com o imaginário social, causando horror. Essa leitura individualizante da criminalidade parte do pressuposto de que os comportamentos desviantes são manifestações naturais de uma essência patológica presente no indivíduo. Assim, mesmo nos dias atuais, a figura do psicopata ainda ocupa um lugar simbólico de estigma – um etiquetamento social herdeiro do positivismo e de explicações etiológicas, revitalizados pela razão instrumental.

Monteiro (2014) demonstra que, embora não haja um consenso entre os pesquisadores, alguns consideram a psicopatia como uma constelação de traços de personalidade exacerbados. A visão dimensional da psicopatia defende que muitos traços da psicopatia são valorizados pelo mercado de trabalho, especialmente em carreiras como a política e o mundo dos negócios. Neste sentido, o psicopata é fabricado pela necessidade social, e não necessariamente desenvolve comportamentos antissociais e agressivos.

Essa inversão na visão do psicopata chega a ser poética, ao se constatar sua construção histórica, baseada em preceitos morais. Neste momento, é necessário resgatar a provocação realizada anteriormente: em uma sociedade que se cultua cada vez mais o distanciamento afetivo, a produtividade acima de tudo, a competitividade contra todos, e a habilidade de levar vantagem em cima de qualquer situação, não é natural que, de fato, a psicopatia surja como subjetividade? Afinal, é isso o que a indústria cultural está fabricando em larga escala, através da lógica neoliberal. A reprodução de comportamentos psicopáticos se torna não apenas uma realidade, mas o único caminho possível (MARTINS, 2008).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foucault (2010), ao realizar um estudo sobre os sujeitos considerados como “anormais”, identifica a figura do monstro como uma categoria que emerge originalmente no campo jurídico e, ao longo do tempo, adquire camadas mais complexas – muito disso devido à ascensão da teoria

do criminoso nato. Com o avanço da civilização ocidental, há a correlação intrínseca entre a criminalidade e a monstruosidade – o crime é compreendido, dessa forma, como uma instância que qualifica o sujeito considerado monstro. Esta percepção se concretiza com a noção do “monstro moral” — uma ideia que se atualiza na forma da psicopatia.

Nesta pesquisa, se buscou a constante desconstrução dos pressupostos que tornaram viáveis o surgimento do discurso acerca do psicopata. Considerado o “monstro moderno” – a mercadoria por excelência da razão instrumental –, adorado tanto pela mídia quanto pela ciência, se fez necessário demonstrar como, na realidade, o fenômeno da psicopatia se trata muito mais de uma verdade produzida na sociedade neoliberal do que, de fato, um sujeito monstruoso. A psicopatia, neste sentido, está mais próxima de uma fábula horripilante do que, de fato, de uma ameaça à sociedade. Como pontuado por Usevicius (2023), a tentativa de se padronizar e homogeneizar sujeitos dentro de uma lógica reducionista e positivista apenas produz resistência – a diferença emerge como uma potência inapreensível.

Dessa forma, resgatar a historicidade do conceito da psicopatia serve ao propósito de demonstrar a intenção política da sua criação. Ao politizar este debate, minha intenção foi tornar mais crítico o saber desenvolvido pela Psicologia Criminal. Para aqueles que estudam esta área, compreender estes fenômenos complexos para além da razão instrumental é imprescindível – deve-se estar sempre disposto a disputar este campo e torná-lo cada vez mais complexo. Compreender a psicopatia como um produto discursivo de uma sociedade que busca a individualização da violência ao invés de assumi-la como produção própria é necessário para que não se reproduza este estigma. O exercício que deve ser praticado é o de desviar o olhar da marca de Caim e se focar naquele que imputou tal estigma a estes sujeitos em primeiro lugar – invertendo a lógica instrumental. Afinal, a marca de Caim desvia o olhar do crime cometido por deus².

²Deus, no contexto pós-iluminista, pode ser compreendido como a razão instrumental que fundamenta a sociedade neoliberal – fabricando regimes de verdade que capturam as subjetividades humanas, as reduzindo a padrões, estatísticas e números.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro – RJ. Editora Zahar, 1985.

ARAUJO, Fernanda Carolina. **A Teoria Criminológica do Labelling Approach e as Medidas Socioeducativas**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de

São Paulo, São Paulo – SP, p. 251, 2010.

ARFELI, Gabriel Fernando Marques; MARTIN, Sueli Terezinha Ferrero. **A Psicopatia e o Criminoso Nato: a Modernização do Positivismo Criminológico**. Brasília – DF. Revista Psicologia: Ciência e Profissão, 2023.

BLACK, Donald; Grant, Jon. **Guia para o DSM-5: Complemento Essencial para o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Porto Alegre – RS. Artmed, 2015.

BORZUK, Cristiane Souza. **O Fortalecimento das Explicações Naturais para os Fenômenos Sociais Ligados ao Crime**. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo – SP, p. 125, 2014.

CABRAL, Ana Maria Rezende. **Sociedade Pós-Moderna: o Poder da Informação, o Poder de Informar**. Minas Gerais – MG. Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG, 1992. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reb/article/view/37336/29025>. Acesso em: 28 maio 2025.

CLECKLEY, Harvey. **The mask of Sanity**. Saint Louis – STL. Mosby, 1964.

COSTA, Thiago Oliveira; FINELLI, Leonardo Augusto Couto. **Percepção Sociohistórica acerca dos Portadores de Sofrimento Mental: uma Revisão da Literatura**. Minas Gerais – MG. Revista Bionorte, 2016.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiótica dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre – RS. Artmed, 2008.

DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**, 2ª edição. São Paulo – SP. Editora Perspectiva, 2011.

FERNANDES, Danielle Fagundes; BRAGA, Fernanda Archanjo Ferreira; SANTOS, Khener Luian Chaves; LIMA, João Paulo Borges de. **A Persistência da Teoria do Criminoso Nato de Lombroso na Sociedade Brasileira**. Minas Gerais – MG. Jornal Eletrônico, 2018.

FOUCAULT, Michael. **História da Sexualidade I: A Vontade do Saber**, volume 11. São Paulo – SP. Editora Paz & Terra, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais: curso no collège de France – 1974-1975**. São Paulo – SP. WMF Martins Fontes, 2010.

GONÇALVES, Daniel Luis Cidade. **A Liberdade Cética de Michael Foucault**. Minas Gerais – MG. Revista Estudos Filosóficos, 2012. Disponível em: https://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/art6_rev9.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

HARE, Robert. **Sem Consciência**. Porto Alegre – RS. Artmed, 2013.

LAGE, Isabella de Sousa. **Antônio Damásio e a Neurobiologia das Emoções na Psicopatia – Ensaio Acadêmico**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Neurociências) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte – MG, p. 70, 2019.

LUI, Lizandro. **Uma Genealogia da Categoria Monstro**. São Paulo – SP. Primeiros Estudos, 2013.

MAGALHÃES, Hugo Baracho de; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Psicologia, Poder e Modernidade**. Valença – BA. Revista Interdisciplinar do Direito, 2017.

MARTINHAGO, Fernandes; CAPONI, Sandra. **Breve História das Classificações em Psiquiatria**. Florianópolis – SC. Revista Internacional Interdisciplinar, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2019v16n1p73/38451>. Acesso em: 28 maio 2025.

MARTINS, Simone. **Contemporaneidade: uma Psicopata Americana?** Maringá – PR. Psicologia em Estudo, 2008.

MONTEIRO, Renan Pereira. **Entendendo a Psicopatia: Contribuição dos Traços de Personalidade e Valores Humanos**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, p. 187, 2014.

MOREIRA, Karolaine Bard; ANZOLIN, Tayline de Souza; TOZATTO, Alessandra. **Psicopatia, desmistificando estigmas**. São Paulo – SP. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 2022. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7562/2956>. Acesso em: 28 maio 2025.

OSHIMA, Thais Calde dos Santos. **Evolução histórica das escolas criminológicas**. 2013. Disponível em: <http://www.univem.edu.br/jornal/materia.php?id=342>. Acesso em: 28 maio 2025.

ROSA, Alex; VECHI, Fernando. **O cinismo segundo Foucault, Sloterdijk e Safatle**. Belo Horizonte – MG. Revista Ciências do Estado, 2020.

SAUVAGNAT, François; D'ESCRAIGNOLLE, Maurício; SANTOS, Rodrigo Afonso Nogueira. **Considerações Críticas Acerca da Classificação DSM e suas Implicações na Diagnóstica Contemporânea**. São João del Rei – MG. Analytica: Revista de Psicanálise, 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2316-51972012000100002. Acesso em: 28 maio 2025.

SILVA, Magali Milene. **A Saúde Mental e a Fabricação da Normalidade: Uma Crítica aos Excessos do Ideal Normalizador a Partir das Obras de Foucault e Canguilhem**. Paraná – PR. Interação em Psicologia, 2008.

TEMPLE, Giovana Carmo. **O real e o discurso de verdade entre Nietzsche e Foucault**. Feira de Santana – BA. Revista Ideação, 2021.

USEVICIUS, André Alvares. **Abolicionismo Penal: A Salvação para o “Louco Infrator”?** Porto Alegre – RS. Canal Ciências Criminais, 2020.

USEVICIUS, André Alvares. **O enigma do desejo no assassinato – uma análise crítica da psicologia criminal**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia – GO, p.410. 2023. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teseserver/api/core/bitstreams/6ba86005-ce9d-4266-aca2-8d52beca803b/content>. Acesso em: 28 maio 2025.

USEVICIUS, André Alvares. **O novo psicopata: para além do antissocial**. Anápolis – GO. Raízes no Direito, 2020. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/view/4859/3809>. Acesso em: 28 maio 2025.

YAMADA, Lia Toyoko. **O Horror e o Grotesco na Psicologia – a Avaliação da Psicopatia através da Escala Hare PCL-R (Psychopathy Checklist Revised)**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, p.129. 2009.